



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Cajazeiras, 144, Pequim, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.000.070/2018-32

Unidade Gestora: 194068

TERMO ADITIVO N.º 02/2020, AO CONTRATO N.º 087/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E ELCIONE ALVES DA SILVA PARA OS FINS LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA QUITÉRIA Nº 100 - BAIRRO: CENTRO, ITAMARAJU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, instituída pela Lei n.º 5.371 de 05 de dezembro de 1967, através da **Coordenação Regional Sul da Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0018-74, com sede à Rua das Cajazeiras, nº 144, Manoel Carneiro, Porto Seguro-BA, CEP 45.810.000, doravante denominada apenas **LOCATÁRIA**, neste ato no uso de suas atribuições legais, representado pelo Coordenador Regional, Senhor Josafá Batista Reis, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1260488-SSP/BA, inscrito no CPF nº 099.460.205-72, Matrícula nº 2330263, nomeado pela Portaria nº 878/PRES/FUNAI, de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de julho de 2020 e a doravante denominada apenas **LOCADORA**, neste ato representada pela proprietária Elcione Alves da Silva, inscrita no CPF nº 358.206.325-91, RG nº 3098140/SSP-BA, estabelecida na Rua Jorge Amado, 140 - cidade de Eunápolis - BA em conformidade com o que consta do Processo n.º 08067.000070/2018-32, que a este integra, resolve celebrar o **2º Termo Aditivo** em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente TERMO ADITIVO Nº 02/2020 ao CONTRATO nº 087/FUNAI/2018, altera as **cláusulas Sexta, Oitava e Décima Primeira do Contrato**, conforme Processo nº 08067.000070/2018-32, a qual é pertinente ao contrato supracitado, passam a vigorar com o seguinte termo:

“CLAUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL”

A Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 1.036,36 (um mil trinta e seis reais e trinta e seis centavos), portanto o valor anual será de R\$ 12.436,32 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”

O presente Termo Aditivo nº 02/2020 prorroga o Contrato nº 87/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II,

da lei nº 8.666/1993 e art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

As despesas decorrentes desta prorrogação de início estão programadas em dotação orçamentária própria, da FUNAI/Coordenação Regional do Sul da Bahia, conforme abaixo:

Programa de Trabalho Resumido – PTRES 172052, Natureza da Despesa 339036 SB 15, Fonte 0100000000, PI FI99O010ADM, Nota de Empenho nº 2020NE800021, emitida em 11 de Fevereiro de 2020, no valor de R\$ 878,74 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Como condição indispensável para sua eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 87/2018, não modificado por este instrumento.

3.2. E para firmeza com a prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o Presente Termo Aditivo em (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Seguro (BA), 03 de Novembro de 2020.

Locatária
Coordenação Regional Sul da Bahia
(assinatura eletrônica)

Locadora
Elcione Alves da Silva
(assinatura eletrônica)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Elcione Alves da Silva, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Batista Reis, Coordenador(a) Regional**, em 06/11/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2589770** e o código CRC **F8515326**.